



**DECRETO N° 7.493, DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

**Fixa tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo de Feira de Santana.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que no curso da reunião do Conselho Municipal de Transportes, ocorrida no dia 18 de março de 2008, várias propostas tarifárias foram apresentadas e discutidas entre os integrantes do Colegiado, sendo escolhido por maioria dos seus integrantes um percentual de reajuste de 8,82% (oito e oitenta e dois) por cento para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros,

Considerando também o disposto no art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo nas linhas interdistritais regulares de Feira de Santana é a seguinte:

I – Para o Distrito da MATINHA.....R\$ 1.85 (um real e oitenta e cinco centavos), integrado ao SIT.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia **31 de março de 2008 (segunda-feira)**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2008.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**ANTONIO CARLOS BORGES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**